



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
CGC: 87.613.402/0001-40
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161
E-MAIL: administracao@itatabadosul-rs.com.br;
itatabadosul@itatabadosul-rs.com.br
Site: www.itatabadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2474/13, DE 28 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 e dá outras providências.

ADRIANA KATIA TOZZO, Prefeita Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria da Saúde de Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Saúde

0801.10 – Saúde

0801.10301 – Atenção Básica

0801.103010048 – Práticas Desportivas

0801.1030100481.053 – Implantação de Academia de Saúde

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 12.000,00

OBJETIVOS: Custeio das despesas com a implantação de academia ao ar livre.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 08 - Secretaria da Saúde de Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Saúde

329 4490.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 12.000,00

1.012 – Ampliação do Hospital Municipal

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**CONSTRUINDO O FUTURO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE**